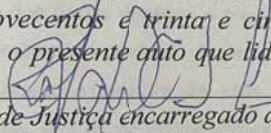


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETINGA
JULGADO DE TURMA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JURISDIÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

22
23

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade e Comarca de Itapetininga, à rua José de Oliveira Prestes, 135, onde em diligência encontrava-me, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado junto, extraído dos autos nº 0002797-98.2012.8.26.0269, ação de EXECUÇÃO FISCAL que UNIÃO move a CDAC EXTINTORES LTDA ME, pelo qual procedi a avaliação dos bens descritos no auto de penhora anexo, os quais, após pesquisa de mercado levada a efeito por este Oficial, ficam avaliados conforme segue: 02 máquinas para envasamento de pó, marca "Tormake", avaliadas em R\$11.000,00 reais cada uma; 01 compressor de ar marca "Schulz", com motor de 3HP, avaliado em R\$ 1.500,00 e 111 extintores de incêndio, com capacidade para 4kg, avaliados em R\$85,00 cada um. Total da avaliação: R\$32.935,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais). Feita a avaliação, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  (Rafael Estácio da Silva), Oficial de Justiça encarregado da diligência, subscrevi.